



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00054694-09  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 279/2022  
**Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 44.678.282/0001-56, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unit (R\$)
01	39517	PEDRA BRITADA Nº 1 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	6000	51,28
02	39518	PEDRA BRITADA Nº 2 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	4500	46,73
03	39519	PEDRA BRITADA Nº 3 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	4500	54,90
04	39520	PEDRA BRITADA Nº 4 (PADRÃO DNER EM 037/07)	TN	4500	46,88
09	39517	PEDRA BRITADA Nº 1 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	2000	51,28
10	39518	PEDRA BRITADA Nº 2 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	1500	46,73
11	39519	PEDRA BRITADA Nº 3 (PADRÃO DNER EM 037/97)	TN	1500	54,90
12	39520	PEDRA BRITADA Nº 4 (PADRÃO DNER EM 037/07)	TN	1500	46,88
15	39516	PÓ DE PEDRA	TN	1500	64,80

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, \_\_\_\_\_

14 OUT. 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

IVONE MARGARIDA BARBAM  
AZANHA:27373250807

Assinado de forma digital por IVONE  
MARGARIDA BARBAM  
AZANHA:27373250807

**AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI**

Representante Legal:

CPF nº

*Ivone M. B. Azanha*  
Proprietária  
RG 9 706.658-8 SSP/SP  
CPF 273 732 508-07



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00054694-09

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**OBJETO:** Registro de Preços de pedras britadas.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 279/2022

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 517 /22

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 OUT. 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Ivone Margarida Barbam Azanha

Cargo: Proprietária

CPF: 273.732.508-07

E-mail da Contratada: azanhaebarbam@gmail.com

Assinatura: IVONE MARGARIDA BARBAM  
AZANHA:27373250807

Assinado de forma digital por IVONE  
MARGARIDA BARBAM AZANHA:27373250807

## ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.